

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DEMFLX/BI-D/04/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação para estudante de Doutoramento no âmbito do projeto DEMFLEX (Demonstração de flexibilidade de microrredes, apoiada por IA, em casas inteligentes conectadas), do Laboratório de Tecnologias de Software para Sistemas Ciber-Físicos (SoftCPS) do ISEP, co-financiado pelo Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE2030) através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Portugal 2030, nas seguintes condições.

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

A presente bolsa destina-se a candidatos que, cumulativamente:

- sejam detentores do grau de mestre ou licenciatura em engenharia informática ou equivalente;
- estejam inscritos em curso de doutoramento em engenharia informática ou eletrotécnica;
- tenham experiência de investigação em temas relacionados com o plano de trabalhos proposto.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em maio de 2026, sendo eventualmente, renovável, até ao limite previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP (RBI-ISEP).

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

- Exploração e análise dos pontos de falha do Percepta e implementação de mecanismos de gestão adequados.
- Implementação e desenho do sistema de stream processing e ligação a IA para o demonstrador do DEMFLEX.
- Deployment do Percepta em ambiente cloud e edge.
- Acompanhamento e participação ativa no projeto DEMFLEX/OPEVA.
- Redação de relatórios técnicos e de progresso do projeto.
- Participação em reuniões relacionadas com o projeto.
- Escrita e publicação de artigos científicos

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DEMFLEX/BI-D/04/2026

jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP/SoftCPS, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) Luis Lino Ferreira.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 359,64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), suportada através do PAD n. C72203.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Critérios de Seleção:

Avaliação Curricular:

- 1) Adequação das habilitações à área /perfil pretendido (40%)
- 2) Adequação das atividades listadas em currículo à área /perfil pretendido (60%)

Os três candidatos melhor classificados na Avaliação Curricular poderão ser chamados para uma entrevista por decisão do júri, sendo que nesse caso a avaliação final repartida da seguinte forma:

- 1) Avaliação Curricular (70%)
- 2) Entrevista (30%)

Caso o Júri decida por não fazer entrevista, a avaliação final será a referente à Avaliação Curricular.

Notas: Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem a habilitação e requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor Doutor Luis Lino Ferreira, Professor Coordenador, responsável do projeto pelo ISEP (Presidente);

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DEMFLX/BI-D/04/2026

- Professor(a) Doutor(a), Luis Miguel Pinho, (Vogal);
- Professor(a) Doutor(a), Ricardo Severino (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor António Barros (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para softcps@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em curso de doutoramento.
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 27 de abril a até 11 de maio de 2026.

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.